

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 358/2016 – PROCESSO SA/808/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração, o **Sr. WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.490.437-4 e do CPF/MF nº 090.132.788-33, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CONTRATADA INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM**, com sede na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, CEP 20.041-002, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.645.482/0001-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Superintendente Geral **Sr. PAULO TIMM**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2028439-0 e do CPF/MF nº 457.512.429-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de setembro de 2016, que tem por objeto a elaboração, aplicação, resolução de provas e assessoramento técnico em desenvolvimento institucional para a realização de concurso público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, para:

- 1) Prorrogação por mais 12 (doze) meses passando a vigência de 30 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2019;
- 2) Alteração da tabela de fixação dos valores constantes da **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**, que passa a constar da seguinte forma:

Grau de Escolaridade	R\$ por inscrito (desde 2016)	R\$ por inscrito (a partir de Out/2018)
Alfabetizado	R\$ 35,00	R\$ 38,00
Fundamental	R\$ 47,00	R\$ 50,00
Médio / Técnico	R\$ 65,00	R\$ 70,00
Superior – PEB I	R\$ 71,00	R\$ 76,00
Superior – PEB II	R\$ 78,00	R\$ 84,00
Superior	R\$ 90,00	R\$ 96,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 57, §1º e 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 29 de Agosto de 2018





DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração


INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG. 47.450.031-7

